



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado,
Chan Iek Lap, de 20 de Março de 2020**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Economia (DSE), a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Chan Iek Lap, de 20 de Março de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 287/E219/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa, de 3 de Abril de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 7 de Abril de 2020:

Para aliviar os impactos económico-financeiros derivados da epidemia da pneumonia causada por novo tipo de coronavírus em todos os sectores de Macau, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, implementou duas rondas de medidas económicas de apoio com características generalizadas e específicas, beneficiando os indivíduos provenientes das diferentes classes sociais, nomeadamente os trabalhadores por conta de outrem, as empresas, os profissionais liberais e os residentes, entre outros.

Para o efeito, está em curso a redacção, por parte da DSF, do respectivo projecto de regulamento administrativo, tomando como referência a dimensão do exercício de actividades por parte dos empresários comerciais e dos profissionais liberais, e como indicador o número de trabalhadores por eles recrutados, a fim de atribuir, directamente, o apoio em numerário, sendo também beneficiados os operadores das instituições médicas privadas ou clínicas que reúnam os respectivos requisitos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

Além disso, a par de não se aplicar aos trabalhadores da Administração Pública, e aos trabalhadores que recebam a devolução da colecta do imposto profissional de 2018, com o valor máximo de 20 000,00 patacas, o regulamento administrativo prevê que os residentes da RAEM, que tenham estado inscritos, no prazo indicado, no imposto profissional da DSF como trabalhadores por conta de outrem, incluindo os trabalhadores recrutados pelas instituições médicas privadas ou clínicas, podem receber, de uma só vez, o apoio pecuniário no montante de 15 000,00 patacas. O montante do apoio é calculado com base nos 25% da mediana do rendimento mensal do emprego dos residentes locais, no valor de 20 000,00 patacas, do ano de 2019, e nos 3 meses seguintes.

Por outro lado, para apoiar as pequenas e médias empresas (PME) a obterem os fundos correntes e de maneiio, foi alterado o Regulamento Administrativo n.º 9/2003 (Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas), permitindo também às PME que tenham completado um ano de actividade requerer empréstimo sem juros, cujo limite máximo é de 600 mil patacas e o prazo máximo de reembolso é de 8 anos. Além disso, foi elaborado o Regulamento Administrativo n.º 5/2020 (Plano de Bonificação de Juros de Créditos Bancários para as Pequenas e Médias Empresas), nos termos do qual as PME qualificadas, uma vez autorizado pelo banco o crédito no montante máximo de 2 milhões de patacas, podem obter uma bonificação de juros até 4%, com o prazo máximo de bonificação de 3 anos.

Os dois planos acima mencionados aplicam-se igualmente a pedidos apresentados pelas PME que exerçam actividades como consultórios médicos, centros de fisioterapia, farmácias ocidentais e farmácias chinesas. As empresas requerentes devem ter apresentado junto da DSF, no prazo legal, a declaração de início de actividade em sede de contribuição industrial.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

Futuramente, o Governo da RAEM vai continuar a prestar o estrito acompanhamento relativamente à recente evolução socioeconómica de Macau, bem como avaliar, em tempo oportuno, a eficácia das diversas políticas e medidas e, quando necessário, lançar mais políticas e medidas ou aperfeiçoar as existentes.

Macau, aos 7 de Maio de 2020.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong